



**PARECER Nº 533/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº EM 100/2019**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóveis de propriedade do Município para o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos os seguintes imóveis em favor do Estado de Minas Gerais: lote de terreno nº 200, quadra 089, matrícula nº 88442, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 10.953,76m<sup>2</sup> (dez mil, novecentos e cinquenta e três metros e setenta e seis centímetros quadrados); lote de terreno nº 800, quadra 037, matrícula nº 88443, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 14.475,75m<sup>2</sup> (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados); e lote de terreno nº 100, quadra 089, matrícula nº 88448, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 6.269,67m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e sessenta e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados), todos com destinação à conclusão das obras referentes ao Convênio 012/2010 que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura rodoviária a partir da Estrada da Ferradura, com extensão de 800 (oitocentos) metros e de um viaduto sobre a Ferrovia Centro-Atlântica, com extensão de 150 (cento e cinquenta) metros. Em contrapartida às doações autorizadas o Estado de Minas Gerais se encarregará: i) da conclusão das obras do mencionado convênio, na forma do parágrafo único do art. 1º do presente projeto de lei; ii) do repasse ao Município do montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); iii) da celebração do convênio de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) destinado à construção do trevo de acesso ao aterro sanitário; iv) realização de convênio junto ao DER para a execução de obras de pintura estratigráfica no trecho; v) realização de convênio para a construção e reparos



da galeria pluvial da Avenida JK; e vi) realização de convênio para pavimentação da Rua Maria Pinto.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a doação dos terrenos destina-se à conclusão das obras referentes ao Convênio 012/2010 que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura rodoviária a partir da Estrada da Ferradura, com extensão de 800 (oitocentos) metros e de um viaduto sobre a Ferrovia Centro-Atlântica, com extensão de 150 (cento e cinquenta) metros, possibilitando ainda ao Município a celebração de outros convênios junto ao Estado de Minas Gerais para a realização de obras que especifica.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 100/2019 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 100/2019.

Divinópolis, 23 de dezembro de 2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## **Eduardo Print Júnior**

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

## **Renato Ferreira**

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

## **Marcos Vinícius**

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

## **Bruno Cunha Gontijo**

Procurador do Legislativo Municipal

PLEM 100/2019